



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 436, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO
REPASSAR RECURSOS
FINANCEIROS À
ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA
VERANÓPOLIS E AO GRUPO
ESCOTEIRO SÃO LUIZ
GONZAGA.**

Art. 1º Fica autorizado o Município a repassar recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no valor de R\$ 34.000,00 (dezoito mil reais) à Associação Atlética Veranópolis, para desenvolvimento do projeto Sociedade Esportiva Educar - Fase I.

Art. 2º Fica autorizado o Município a repassar recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no valor de R\$ 3.380,00 (três mil, trezentos e oitenta reais) ao Grupo Escoteiro São Luiz Gonzaga, para desenvolvimento do projeto Seja Escoteiro por um dia! Aqui , nós temos segurança!

Art. 3º Os recursos financeiros serão repassados mediante disponibilidade financeira do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

Art. 4º As entidades beneficiadas com os repasses dos recursos deverão efetuar aplicação e prestação de contas do valor recebido, segundo a Legislação vigente e a execução será fiscalizada e monitorada através do COMDICA.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
HABITAÇÃO E LONGEVIDADE

05 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08.243.0580.2082 – PROGR. APOIO E PROTEÇÃO À CRIANÇA E
AO ADOLESCENTE

3.3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais – 3627

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 21 de Agosto
de 2019.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA I

AO PL N° 231/2018.

O presente Projeto de Lei objetiva autorizar o repasse de recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no valor de R\$ 34.000,00 (dezoito mil reais) à Associação Atlética Veranópolis, para desenvolvimento do projeto Sociedade Esportiva Educar - Fase I. e repassar recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no valor de R\$ 3.380,00 (três mil, trezentos e oitenta reais) ao Grupo Escoteiro São Luiz Gonzaga, para desenvolvimento do projeto Seja Escoteiro por um dia! Aqui , nós temos segurança!

A prestação de contas será efetuada segundo a Legislação vigente e a execução será fiscalizada e monitorada através do COMDICA.

Para conhecimento dos Senhores Vereadores e como complementação da Justificativa segue em anexo cópia da documentação elaborada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Longevidade.

Assim, encaminhamos o presente projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 21 de agosto
de 2019.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.